

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022-PLG

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022-PLG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA RR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0004-01, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual no 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Gonzaga, Qd. 02, Lt. 01, Joao Francisco, Goiás/GO, CEP 76.600-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **RR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.559.616/0001-49, com sede na Rua Dr. Prates, nº 512, Sala 201, Setor Central, Catalão/GO, Fone: (64) 3411-0844, E-mail: contato@grupor2r.com.br, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS ALTERAÇÕES FORMAIS

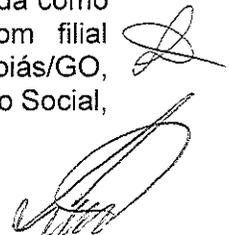
1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a seguinte disposição:

No preâmbulo do contrato, onde se lê:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0001-50, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49 E, Edifício Aton Business Style, sala 77-A, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-110, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

Leia-se:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.236.845/0004-01**, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual no 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Gonzaga, Qd. 02, Lt. 01, Joao Francisco, Goiás/GO, CEP 76.600-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;



CLÁUSULA SEGUNDA — DO AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL

2. Pelo presente termo aditivo, o valor do contrato sofrerá acréscimo por motivo de ampliação no quadro de pessoal na unidade hospitalar.

Na cláusula sétima, onde se lê:

O valor mensal pactuado para a realização dos serviços previstos neste instrumento é variável, conforme demanda do **CONTRATANTE**, tendo como valor máximo estimado **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Leia-se:

O valor mensal pactuado para a realização dos serviços previstos neste instrumento é variável, conforme demanda do **CONTRATANTE**, tendo como valor máximo estimado **R\$ 74.375,00 (setenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

3.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Goiás, 01 de abril de 2022.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATANTE



RR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

RR ADMINISTRAÇÃO &
SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 13.559.616/0001-49

Testemunhas:

1)



Nome: **Karoline França dos Santos**
CPF: **036.383.301-33**
Analista Administrativo
IBGC

2)



Nome: **Isabella Medeiros de Melo Barcelos**
CPF: **Diretora Administrativo**
CRA 18466
IBGC / MATRIZ

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.